



 EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 192	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES		DATA DE PUBLICAÇÃO: 26/03/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 5 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO

- o Processo nº 53400-002238/2023-28-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do empregado RAMON LAMOSO DE GUSMÃO, JC/Jornalista, matrícula nº 12649, concedida pela Portaria-Presidente nº 809 (e-DOC 9B6CE529), de 15/09/2023.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de **1º/04/2024**.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.